

# Anexo I

## TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - FUNSAU-NA**

| Itens | Discriminação dos produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--------|-------------|-------------|
| 1     | SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | MES   | 12,00  | 1.069,50    | 12.834,00   |
| 2     | <p>A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo 20 (dias) dias após a assinatura do contrato.</p> <p>O treinamento operacional deverá ser destinado, no mínimo, a 03 (três) usuários do sistema a ser contratado.</p> <p>Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a serem definidas a critério desta Entidade, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e esta Entidade, sem ônus adicionais, dentro do prazo de até 50 (cinquenta) dias da assinatura do contrato.</p> |  | UN    | 1,00   | 1.000,00    | 1.000,00    |

# Anexo I

## TERMO DE REFERENCIA

| Itens | Discriminação dos produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 3     | <p><b>INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</b></p> <p>A empresa vencedora deverá efetuar uma varredura nos bancos de dados dos sistemas atuais para migrar eventuais informações que sejam necessárias para efetivação do Portal de Transparência. Esse processamento deve ser executado considerando os Bancos de Dados em Produção.</p> <p>Tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato para conclusão de toda a conversão dos Bancos de Dados.</p> <p>O processo de conversão de banco de dados estará concluído, somente após o de acordo formal desta entidade em que está sendo feita a conversão.</p> <p>As atividades aqui previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:</p> <p>a) Corretivas - Destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas;</p> <p>c) Evolutivas - Em termos tecnológicos (trocas de versões de banco de dados ou sistema operacional, otimização de performance, etc.) ;</p> <p>Para a prestação do serviço de Suporte Técnico à distância, o fornecedor deverá possuir Equipe Técnica Capacitada e prover suporte para todos os sistemas de forma centralizada, sendo disponibilizados canais via telefone, web e acesso remoto.</p> <p>O Suporte Técnico deverá estar disponível nos dias úteis em tempo integral durante o horário comercial.</p> <p>O prazo máximo para entrega das licenças de uso do software, execução, capacitação da equipe operacional e conclusão dos serviços de disponibilização e configuração especificados é de no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.</p> <p>Por entrega entende-se a implantação, conversão, treinamento de equipe desta Entidade, disponibilização e configuração dos softwares.</p> <p>Os serviços de instalação e configuração dos softwares devem ser executados por equipe técnica especializada e compreendem:</p> <p>a) Disponibilização e configuração básica do software para FUNSAU - NA;</p> <p>b) Configuração de acessos simultâneos e concorrentes de usuários;</p> <p>Os serviços de manutenção e atualização nos sistemas deverão ser de maneira automática.</p> <p>Os sistemas de forma geral deverão contemplar no mínimo os seguintes aspectos relacionados a sua infraestrutura tecnológica:</p> <p>O sistema a serem locado deverá ser compatível com outros programas já existentes nesta Entidade ou permitir anexar arquivos de outros sistemas em formatos como: PDF. e não deve ter custos adicionais com quantidade de acessos e usuários ilimitados.</p> <p><u>O sistema deverá ser formado por um único</u></p> | UN    | 1,00   | 1.000,00    | 1.000,00    |

# Anexo I

## TERMO DE REFERENCIA

| Itens |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
|       | <p>O sistema deverá ser fornecido por um único módulo integrado, baseado em computação em nuvem, devendo suportar o armazenamento de todos os dados alimentados nos sistemas, em regime de utilização de 24 horas por dia e 7 dias por semana. Deve, ainda, suportar quantidade e tamanho ilimitados de processos, requisições, etapas, formulários e arquivos.</p> <p>O aplicativo deverá ser provido por meio de uma interface web, ao longo da execução do contrato, acessível pelos navegadores de Internet padrão de mercado, como o Google Chrome, Internet Explorer, Firefox, bem como por meio dos sistemas operacionais IOS e ANDROID.</p> <p>O aplicativo deverá possuir mecanismos para auditoria, como log unificado de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs.</p> <p>Os aplicativos devem possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso. A solução de tecnologia deverá ser mantida em território nacional para garantir a residência de dados, que inclui dados e informações do contratante, replicação e cópias de segurança (backup) da base de dados, também evitando impactos com alta latência no acesso.</p> <p>Possibilitar aos usuários do sistema que possuam permissão, realizar o acesso ao sistema sem a necessidade de instalações e atualizações.</p> <p>Todos os relatórios deverão ter a opção de serem gerados e disponibilizados nos formatos e extensões: pdf, xls, doc, txt, rtf, conforme necessidade do usuário.</p> <p>O sistema deverá possuir integração através de protocolos comerciais mais utilizados atualmente para integração, como SOAP, REST, JSON, HTTP, HTTPS, SFTP, FTP, entre outros, observando os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) .</p> <p>Possibilitar o cadastro de usuários em uma central unificada.</p> <p>Atender a todas as exigências da Lei nº 12.527/2011.</p> <p>Permitir que os cidadãos encaminhem pedidos de acesso à informação para a entidade por meio do Portal da Transparência, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.</p> <p>Permitir que os usuários administradores realizem o cadastro dos setores responsáveis pelo atendimento das solicitações de acesso à informação.</p> <p>Permitir que os usuários administradores efetuem o relacionamento de documentos aos respectivos registros de convênios, contratos e processos licitatórios para exibição no Portal da Transparência.</p> <p>Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência dados como endereço, contato, setores e responsáveis</p> <p>Permitir a divulgação de relatórios opcionais para complementar e dar transparência aos resultados de ações específicas da entidade como Relatório de gestão mensal etc.</p> <p>Permitir a divulgação das informações das compras diretas, ou seja, sem processo licitatório realizadas pela entidade</p> <p>Permitir a divulgação dos itens contratuais firmados com fornecedores de bens e serviços</p> |       |        |             |             |

# Anexo I

## TERMO DE REFERENCIA

| Itens |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
|       | <p>contratados pela entidade</p> <p>Permitir a divulgação da composição dos bens de propriedade da entidade, possibilitando acompanhamento da movimentação por transferências de posse ou baixa por venda, desuso, extravio ou obsolescência</p> <p>Permitir que a entidade divulgue informações referentes as receitas orçamentárias e ingresso de receitas.</p> <p>Permitir que a entidade divulgue no pelo Sistema de Transparência informações referentes as transferências entre entidades governamentais</p> <p>Permitir que a entidade divulgue informações referentes aos convênios firmados</p> <p>Permitir a divulgação dos processos licitatórios realizados pela entidade, contendo a documentação, detalhamento dos itens licitados e cotação das empresas participantes</p> <p>Permitir a divulgação em LICITAÇÃO das informações de Pregões, sendo edital e anexo, atas e homologações.</p> <p>Permitir a divulgação em LICITAÇÃO das informações de Pregões, sendo dispensa de licitação, homologação.</p> <p>Permitir a divulgação em LICITAÇÃO das informações de Pregões, sendo contratos e aditivos.</p> <p>Permitir o anexo e extração de documentos e dados em mais de um formato</p> <p>Permitir a exibição das informações do quadro de pessoal das entidades do município, com informações detalhadas sobre:</p> <p>a) Quadro de Pessoal</p> <p>b) Servidores Inativos</p> <p>c) Servidores Contratados/Temporários</p> <p>d) Estagiários</p> <p>e) Níveis Salariais</p> <p>f) Agentes Políticos</p> <p>g) Servidores Ativos</p> <p>h) Servidores Efetivos</p> <p>i) Servidores Comissionados</p> <p>j) Total da Folha de Pagamento</p> <p>k) Servidores Cedidos/Recebidos</p> <p>l) Autônomos</p> <p>Ao acessar o sistema de transparência, o público deverá acessá-lo por meio de um link próprio.</p> <p>Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários ou permitir anexar em arquivo como PDF.</p> <p>Permitir que as consulta de informações possuam filtros de Período.</p> <p>Permitir a divulgação da relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas</p> <p>Permitir que a entidade divulgue em lista única as informações de remuneração do servidor nos meses do ano vigente, facilitando a visualização da remuneração mensal do servidor</p> <p>Permitir que a entidade divulgue o órgão de origem dos servidores inativos por meio do sistema de Transparência</p> <p>Permitir filtrar a consulta de licitações da entidade pelo ano de abertura do processo licitatório</p> <p>Permitir que a entidade defina os usuários administradores, possibilitando que os usuários definidos tenham acesso às configurações do sistema de Transparência</p> <p>Permitir que os usuários administradores</p> |       |        |             |             |

## Anexo I

### TERMO DE REFERENCIA

|       |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |       |        |             |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--------|-------------|
| Itens | configurem uma notificação a ser exibida quando                                                                                                                                                                                                      |  |       |        |             |
|       | houver ausência de dados nas consultas do sistema de Transparência                                                                                                                                                                                   |  | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|       | Permitir que os usuários administradores definam uma notificação a ser exibida quando houver impossibilidade de atualização dos dados das consultas do sistema de Transparência por inconsistências ou falta de interação dos sistemas estruturantes |  |       |        |             |
|       | Notificar os usuários administradores sobre o resultado do envio de cargas de dados ao sistema                                                                                                                                                       |  |       |        |             |
|       | Disponibilizar no ambiente de administração os links de redirecionamento para cada seção do Portal da Transparência, facilitando a incorporação das páginas para exibição em outros sites da web                                                     |  |       |        |             |
|       | Disponibilizar ferramenta de pesquisa para facilitar a busca de informações no sistema de Transparência                                                                                                                                              |  |       |        |             |

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| <b>Total da Coleta:</b> | 14.834,00 |
|-------------------------|-----------|

**Valor Total estimado da aquisição: 14.834,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais).**

**Justificativa : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - FUNSAU-NA**

**Prazo de entrega: 50 DIAS**

**Condições de Pagamento: À PRAZO**

**Local de entrega: HOSPITAL REGIONAL NOVA ANDRADINA**

**Unidade Fiscalizadora: HOSPITAL REGIONAL NOVA ANDRADINA**

**Nova Andradina(MS), 19 de Janeiro de 2022**